



CASO RIO DOCE

JUSTIÇA ACOLHE PEDIDO PARA SUSPENDER AÇÕES CIVIS PÚBLICAS (ACPS) DE 2016 E DAS MULHERES POR TRINTA DIAS

Decisão do juiz Vinicius Cobucci mantém o andamento normal dos processos referentes às ACPs de 2015 e a relativa aos Direitos Indígenas

O juiz Vinicius Cobucci decidiu nesta quarta-feira, 18 de setembro de 2024, suspender até o dia 11 de outubro de 2024, duas das quatro principais Ações Civas Públicas do Caso Rio Doce:

- Ação Civil Pública de 2016 (ACP dos 155 bilhões)
- Ação Civil Pública das Mulheres

A decisão acolhe em parte o pedido protocolado no dia 11 de setembro de 2024 pela União, Governos dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, Ministério Público, Defensoria Pública, Samarco, Vale S/A e BHP Billiton, que solicitava a suspensão temporária das principais ACPs por um mês, entre 11 de setembro e 11 de outubro de 2024.

ACP de 2026 e ACP das Mulheres

Em relação à Ação Civil Pública de 2016, o juiz afirmou que a maioria das questões já foi resolvida em decisões anteriores, gerando “coisa julgada”, especialmente no que diz respeito aos pedidos cobertos pelo Termo de Transação e Ajuste de Conduta (TTAC). Isso significa que essas questões já foram solucionadas de forma definitiva.

Por isso, o juiz considera que a suspensão temporária desse processo poderia ser benéfica, já que os principais pedidos já foram decididos, exceto a questão dos

danos morais coletivos, que ainda aguarda decisão no Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6).

Quanto à Ação Civil Pública das Mulheres, o juiz entendeu que a suspensão é possível, visando uma solução consensual entre as partes.

ACP 2015 e ACP relativa aos Direitos Indígenas

Por outro lado, o juiz entendeu que a suspensão temporária dessas ACPs agravaria ainda mais os danos sofridos pelos atingidos.



Fica mantido o andamento da:

Ação Civil Pública de 2015 (ACP dos 20 bilhões)
Ação Civil Pública relativa aos Direitos Indígenas

Fundação Renova

Apesar de decidir pela suspensão de duas das ACPs principais, o juiz voltou a criticar postura litigiosa da Fundação Renova e das empresas, afirmando que isso tem prejudicado a implementação das medidas de reparação.

Segundo ele, a Fundação frequentemente age de má-fé, tentando bloquear o cumprimento de deliberações do Comitê Interfederativo (CIF) e decisões judiciais.

O magistrado também apontou que o Termo de Ajustamento de Conduta relativo à Governança (TAC-GOV) prevê a continui-

dade dos Programas de Reparação durante o processo de repactuação, sem suspensão dos processos judiciais.

Cobucci criticou a constante alegação de “estágio avançado das negociações” desde 2023 e destacou a falta de transparência sobre a conclusão desses acordos.

Ele advertiu que, se o Judiciário não agir de forma adequada, o Brasil poderá ser responsabilizado por uma terceira violação de direitos humanos, desta vez devido à inação do Estado, o que poderia levar à responsabilização internacional.

O que é a repactuação?

O processo de repactuação, conforme previsto no Capítulo XIV do TAC-GOV, deveria revisar e aprimorar os Programas Socioambientais e Socioeconômicos implementados para a reparação integral dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão.

Segundo o Parágrafo Segundo da Cláusula 94 acordo, o processo não prejudicaria a continuidade dos programas já em curso, assegurando que as ações, medidas e projetos reparatórios continuem sendo implementados enquanto a repactuação ocorrer.

A repactuação buscaria melhorar os programas existentes, permitindo ajustes e novas iniciativas, com a participação das pessoas atingidas e respeitando os princípios do TAC-GOV.

Câmaras Temáticas, compostas por representantes das partes envolvidas e dos atingidos, discutiriam as melhores soluções para aperfeiçoar os programas. As decisões seriam feitas buscando consenso, mas, se não houvesse acordo, os pontos de conflito poderiam ser levados ao Judiciário para decisão.

O objetivo principal da repactuação seria garantir a reparação integral dos danos, mantendo os níveis de compensação já acordados.

As pessoas atingidas reivindicam participação nas negociações da repactuação, que seguem a portas fechadas e não acompanham as recomendações da Política Nacional de Direitos da População Atingida por Barragens (PNAB).



A Adai acompanha o processo para garantir que as pessoas atingidas estejam informadas.

PARA MAIS INFORMAÇÕES

Equipe de Comunicação
Projeto Rio Doce - Adai

comunicacao.ati@adaibrasil.org



www.adaibrasil.org.br